

PORTARIA DG N.º 09/2015

**APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
ENADE 2015 DA FACULDADE FAE
BLUMENAU.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XXIII, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento do Concurso ENADE 2015 da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 2º O concurso destina-se aos discentes concluintes do Curso de Administração, bacharelado, da Faculdade FAE Blumenau que participarão do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2015.

Art. 3º Será concedida premiação ao melhor colocado na avaliação do ENADE 2015, mediante avaliação do Caderno de Prova do ENADE, que deverá ser protocolado no momento da saída da Prova, no dia 22 de novembro de 2015.

§1º O aluno que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do ENADE 2015, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco) décimos à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que está matriculado na Faculdade FAE Blumenau, exceto para a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

§2º Será concedido o prêmio, conforme definição a seguir, aos discentes melhores colocados na avaliação do Caderno de Provas, de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o padrão de respostas de questões discursivas:

- I. Uma bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade FAE Blumenau ao melhor colocado no curso de Administração, bacharelado.

§3º A premiação será concedida conforme as disposições constantes no Regulamento em anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Blumenau, 17 de novembro de 2015.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

FACULDADE FAE BLUMENAU

REGULAMENTO DO CONCURSO ENADE 2015 DA FACULDADE FAE BLUMENAU

1. Concurso ENADE 2015, promovido pela Faculdade FAE Blumenau, Instituição Particular de Ensino Superior, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada ORGANIZADORA e, responsável pelos termos e prazos definidos neste Regulamento.
2. DO PRÊMIO: o presente Concurso tem como prêmio a oferta de 01 (uma) bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade FAE Blumenau ao melhor colocado no ENADE 2015 entre os alunos do curso de Administração, bacharelado, da Faculdade FAE Blumenau.
3. Para participar, o discente da Faculdade FAE Blumenau que realizar o ENADE 2015 deverá protocolar o Caderno de Prova, com identificação, junto ao Coordenador do Curso de Administração ou a um representante da Faculdade FAE Blumenau, devidamente identificado, no momento de saída da Prova.
4. O aluno que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do ENADE 2015 terá adicionado o valor de 0,5 (cinco) décimos à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que está matriculado na Faculdade FAE Blumenau.
5. Dos discentes que protocolarem o Caderno de Prova do ENADE 2015, o que obtiver a melhor pontuação ganhará o prêmio.
6. A conferência dos acertos das questões de múltipla escolha registrados no Caderno de Provas do ENADE 2015 será de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
7. As questões discursivas, específicas e de formação geral, serão avaliadas pelos Professores Referenciais de cada área da Faculdade FAE Blumenau, de acordo com o padrão de resposta divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
8. O discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo início do curso de pós-graduação *lato sensu* no ano de 2016, não podendo ser estendido o prazo.
9. Tendo em vista a natureza e as características do prêmio ofertado, o discente da Faculdade FAE Blumenau que protocolar seu Caderno de Provas do ENADE 2015 e obtiver o melhor desempenho na prova, entre os Cadernos protocolados, deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir listados para ter direito ao recebimento do prêmio:

- 9.1. No momento da matrícula, o discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo curso de pós-graduação *lato sensu* que deseja realizar, observando a disponibilidade de cursos para o semestre letivo escolhido;
 - 9.2. A matrícula deverá obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Escolar de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade FAE Blumenau;
 - 9.3. O discente contemplado deverá seguir as disposições previstas no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade FAE Blumenau.
10. A concessão do prêmio estará condicionada ao número mínimo de protocolos igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de inscritos a realizarem o ENADE 2015 do curso de Administração, bacharelado, da Faculdade FAE Blumenau.
 11. Ao inscrever-se, o participante concorda com todas as condições do presente Regulamento e autoriza a ORGANIZADORA a disponibilizar no *site* da Instituição informações quanto à participação no Concurso, bem como a fazer uso de sua imagem para efeito de divulgação do resultado do Concurso.
 12. Os casos omissos no presente Regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela ORGANIZADORA.
 13. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.